

PROTOCOLO Nº: 23.970.327-5

ASSUNTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÕES /OU ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, CASAS DE ACOLHIMENTO OU OUTROS PRESTADORES QUE REALIZEM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO, COM ADESÃO E PERMANÊNCIA EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE USO PREJUDICIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

INTERESSADO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
HOMOLOGAÇÃO

O presente procedimento auxiliar de licitação que tem por objetivo o *credenciamento de instituições e/ou entidades privadas, sem fins lucrativos, casas de acolhimento ou outros prestadores que realizem serviços de acolhimento residencial, de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias de pessoas em situação de uso prejudicial de álcool e outras drogas*, conforme as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025.

O procedimento atendeu à legislação pertinente em toda a sua tramitação e encontra-se devidamente instruído, considerando-se a Informação nº 580/2025-PGE/PRC, que aprovou a minuta do Edital, o Despacho da Agente de Contratação, as decisões da Comissão de Credenciamento e o Despacho da Assessoria Técnica.

Considerando que o procedimento de credenciamento possui natureza contínua, admitindo homologações parciais e sucessivas, conforme previsão editalícia;

Considerando, ainda, que já houve homologações e sorteio anterior para determinadas regiões, sendo necessária, no presente momento, a homologação parcial complementar, restrita às novas instituições aptas, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados;

Considerando a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência administrativa e vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO:

I. **HOMOLOGAR** o resultado do Edital de Credenciamento nº 002/2025, das seguintes instituições que atenderam aos requisitos de habilitação previstos no edital, encontrando-se aptas a prestar os serviços aos quais se candidataram, com vigência igual à do referido Edital, conforme previsto no art. 236 do Decreto Estadual 10.086/22:

INSTITUIÇÃO	CNPJ Nº	REGIÃO
INSTITUTO VIDA RENOVADA	03.284.108/0005-75	8 - MARINGÁ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE NAZARÉ	04.119.501/0001-42	8 - MARINGÁ
COMUNIDADE EDUCACIONAL TERAPÊUTICA EMERSON SILVA - CETES	33.511.483/0002-29	4 - CURITIBA
CENTRO TERAPÊUTICO REVIVER	50.149.444/0001-61	11 - PONTA GROSSA
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR	42.328.183/0002-08	4 - CURITIBA

II. **AUTORIZAR** as providências necessárias para convocação do credenciado para apresentar a documentação atualizada, nos termos da cláusula 7º do Edital.

III. **RESSALVAR** que a ordem de convocação observará o sistema de rodízio por região e modalidade, conforme item 5.3 do Edital, mantendo-se os sorteios já realizados, devendo as novas instituições ser incluídas mediante sorteio complementar, quando cabível e, nas hipóteses de apenas uma instituição habilitada por região/modalidade, fica dispensado o sorteio, com classificação automática;

IV. **REGISTRAR** que o credenciamento não implica contratação imediata,

condicionando-se à ordem de classificação e às demais exigências legais.

V. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgue no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão.

Curitiba, 18 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família



ePROTOCOLO



Documento: **Protocolo23.970.3275EDITALDECRENCIAMENTOPSIICOATIVOhomologacaoparcial20262.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 18/03/2026 15:49.

Inserido ao protocolo **23.970.327-5** por: **Jefferson Silva de Souza** em: 18/03/2026 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: